PH.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado do São Paulo

DECRETO Nº. 060 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4°, inciso II da Lei Municipal nº. 932, de 12 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

1.1.1 - Corpo Legislativo	
4.4.90.52 – Equipamento Material Permanente (ficha 01)	D# 4 000 00
Suplementação	. R\$ 4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica (ficha 09)	
Suplementação	. R\$ 2.000,00
Total da Suplementação	R\$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01 – Corpo Legislativo 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal (ficha 03) Redução	\$ 4.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física (ficha 08) Redução F	R\$ 2.000,00
Total da redução F	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO Governo e Infraestrutura